



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA
(SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - (Cantoneiro de Limpeza) -----

AVISO

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Para os devidos efeitos se faz público e ao abrigo do disposto no artigo 33º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 21º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, aplicada à Administração Local p.f. do disposto no Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesias de Beja (Salvador e Santa Maria de Feira), para o procedimento concursal acima mencionado, aberto por Aviso nº 14880/2019 de 24 de setembro, publicado no Diário da República, 2ª série e após deliberação do júri do procedimento tomada em sua reunião no dia 18 de novembro de 2019, é a seguinte a lista de candidatos admitidos e excluídos ao mesmo:

CANDIDATOS ADMITIDOS

António Eufrásio Candeias

António José Mendonça Raposo

Edgar Miguel Manguito Joaquim

João Pedro de Matos

Maria Luísa Serra Caveira

Sofia Alexandra Alves Martins Nogueira das Mercês

Solange de Jesus Silva Rita Ameixa

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Célia Maria Barreiros Inácio Pelengana a)

Luzia de Fátima Ascensão Adriano a)

a) não apresenta a carta de condução

Vão os 7 (sete) candidatos admitidos ao presente procedimento concursal ser notificados, por ofício registado com aviso de receção, para conhecimento acerca da sua admissão ao presente procedimento e comparecerem no dia, hora e local, que oportunamente lhes será dado a conhecer para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências e, os excluídos notificados para no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, para efeitos do período de audiência dos interessados, pf. do disposto nos artigos 22º e 23º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conforme previsto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º472015, de 7 de Janeiro.

O Presidente do júri,



/Maria de Fátima Montes Duro Nené/